




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 070/2022, que *“Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de diversões noturnas da cidade de Estreito-MA., e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **070/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2022.



LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM 25/03/2022
Estreito - MA
Dinaiva Bezerra de Sousa
Dir. Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

LEI Nº 070, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de diversões noturnas da cidade de Estreito-MA., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º As casas onde se realizam diversões públicas ou abertas ao público terão limite de horário de funcionamento até as 2h30min. da manhã, salvo os estabelecimentos que possuam isolamento acústico de acordo com as especificações legais e mediante a expedição de alvarás de funcionamento das autoridades competentes, o qual poderão funcionar até as 4h.

Art. 2º Poderão funcionar em horário especial as manifestações de festividades religiosas, comemorações oficiais, reuniões desportivas, festejos típicos, carnavalescos e juninos, fanfarras, festas natalinas, réveillon, banda de música, desde que se realizam em horários e local previamente autorizados pela Prefeitura, ou nas circunstâncias consagradas pela tradição.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 15 de março de 2022.


LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. Chico Brito, nº 902, Centro - CEP: 65975-000
CNPJ (MF): 07.070.873/0001-10
E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br

RECEBIDO EM 25/03/2022
Estreito - MA
Dinaiva Bezerra de Sousa
Dir. Administrativa

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público da Educação Básica do Município de Estreito/MA, para o exercício financeiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para carga horária de 40 horas, nos termos da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, e R\$ 1.922,51 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), com carga horária de 20 horas, a ser implantado a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista na Lei orçamentária anual do Município de Estreito/MA, para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 15 de março de 2022.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6fd589de959ed494c69e96b656f98d89

LEI Nº 070, DE 15 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 070, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de diversões noturnas da cidade de Estreito-MA., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º As casas onde se realizam diversões públicas ou abertas ao público terão limite de horário de funcionamento até as 2h30min. da manhã, salvo os estabelecimentos que possuam isolamento acústico de acordo com as especificações legais e mediante a expedição de alvarás de funcionamento das autoridades competentes, o qual poderão funcionar até as 4h.

Art. 2º Poderão funcionar em horário especial as manifestações de festividades religiosas, comemorações oficiais, reuniões desportivas, festejos típicos, carnavalescos e juninos, fanfarras, festas natalinas, réveillon, banda de música, desde que se realizam em horários e local previamente autorizados pela Prefeitura, ou nas circunstâncias consagradas pela tradição.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 15 de março de 2022.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 198dd575744c7437b873c92a38839495

PORTARIA Nº 116/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 116/2022 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador de Departamento do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CLEYTON MARINHO ROCHA** portador do CPF nº 004.078.863-62, para exercer o cargo de Coordenador do Departamento, lotado na Secretaria Municipal de infraestrutura do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 300cfeee7260cc93b0bd8a4c2c114823

PORTARIA Nº 117/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 117/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **MARILZA VIEIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 328.614.003.15 e matrícula 2812-1, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SAÚDE, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 15/03/2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 069/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 069/2022, que "**Concede reajuste do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Estreito/MA para o exercício financeiro de 2022.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **069/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f4bcb788ef0ef358f2ebefdc36dd928e

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 070/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 070/2022, que "**Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de diversões noturnas da cidade de Estreito-MA., e dá outras providências.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **070/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 074a554667d930fa0728a3a144f815be

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02.1901.001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 09/02/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:
Dispensa de Licitação. Nº 017/2022. **OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de manutenção e reparação de 02 (duas) pontes de madeira localizadas na estrada do Povoado Altos e sobre o Rio Solidade na estrada da Fazenda Mato Grande, Zona Rural do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento. **CONTRATADO: L H A M DE MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.622.231/0001-14. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 06 (seis) meses após a assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.112,61 (trinta e um mil, cento e doze reais e sessenta e um centavos). Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de março de 2022.
Neurivan Pinheiro dos Santos-Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dcb0f9fa67edba5aef71b493f0e88904

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO
DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO Nº 131/2022

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO
DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação.
CONTRATO nº 131/2022.OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de manutenção e reparação de 02 (duas) pontes de madeira localizadas na estrada do Povoado Altos e sobre o Rio Solidade na estrada da Fazenda Mato Grande, Zona Rural do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **LOCADOR: L H A M DE MIRANDA EIRELI. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 06 (SEIS) meses a contar do dia 14/03/2022 a 14/09/2022. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R\$ 31.112,61 (TRINTA E UM MIL, CENTO E DOZE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).** Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de março de 2022. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ebc6cfc84dd5b302a7788406786d6bc1